

Atos Oficiais

Fica a senhora Teresa Cristina Silva de Moraes, portadora do CPF 182.893.358/90, cientificada dos termos do seguinte auto de infração ambiental, anexo em processo administrativo de número 1994/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires, em folha 13, ao que segue:

AIA 1973

Local

Escola Municipal Yoshihiko Narita

Rua Giacomo Amadeu Scomparim Nº 120, Bairro Jardim Santa Rosa, Ribeirão Pires, SP.

Notificação

Fica Vossa Senhoria Notificada a se manifestar acerca de denúncia de abate ilegal de espécime da fauna silvestre. De acordo com a denúncia, vossa senhoria ou funcionário a mando de vossa senhoria teria abatido espécime de serpente da espécie Erythrolampus miliaris no interior da instituição de ensino, na data de 10 de abril de 2023.

Penalidade

Valor R \$2.705,00, em caso de descumprimento, de acordo com a Lei Municipal 6802/2022, Artigo 35, Parágrafo Único, Inciso I.

Prazo de Recurso:

15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Desde já, agradeço.

Jéssica

Fica o senhor Manuel K. Hidaka, compromissário de imóvel de CCI 1012850, localizado à Rua José Bonifácio N° 15, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP, cientificado dos termos do seguinte auto de infração ambiental, anexo em processo administrativo de número 8019/2022, da Secretaria de Meio Ambiental, Habitação e Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires, em folha 17, ao que segue:

AIA 1969

Local

Rua José Bonifácio Nº 15, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP.

Base Legal

Não atendimento de notificação expressa em auto de infração ambiental de número 1431. Não manifestação acerca de denúncia de maus tratos a animais averiguada neste processo.

Penalidade

Valor R \$2.705,00, em caso de descumprimento, de acordo com a Lei Municipal 6802/2022, Artigo 35, Parágrafo Único, Inciso I.

Prazo de Recurso:

15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Desde já, agradeço.

Jéssica



EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR A, PROFESSOR B, PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E SALA DE RECURSO.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura torna pública a convocação de candidatos classificados no Edital 2022 de Seleção Pública para Contratação Temporária, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Professor B - Inglês Classificados nº 8 a 12

Classif	Inscr.	NOME
8	2270	JULIANA MORAES OLIVEIRA
9	1821	OSIAS DE ALMEIDA NUNES
10	130	SARA FERREIRA ARLINDO DOS SANTOS
11	1948	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
12	1375	SANDRA SATIKO NAKATA

Os candidatos acima convocados deverão comparecer na Secretaria de Educação - Av. Prefeito Valdírio Prisco, 193 – Centro - Ribeirão Pires, <u>dia 17 de Maio de 2023 às 10h</u> para o processo de atribuição e demais informações. O <u>NÃO</u> <u>Comparecimento implicará na desclassificação do mesmo.</u>

Secretaria de Educação e Cultura. Ribeirão Pires, 12 de Maio de 2023.

Convocação SESMT

Convocamos os funcionários abaixo relacionados para comparecerem no dia 15/05/2023 às 08:00 horas no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado no Shopping Garden, sito: Rua Felipe Sabbag, nº 200 – 3º andar – Sala 4 G – Centro - Ribeirão Pires, para avaliação médica.

MATRÍCULA	NOME
53579.7	ALUISIO DA SILVA
10241.1	DAYANE BUENO VENTURA OLIVEIRA SILVA
14701.1	DIANA PEREIRA DOS SANTOS
14649.1	ELISABELA VIDAL DE LIMA
10361.1	GISLAINE FERREIRA QUINALIA
7064.5	IDIVANETE DE ÁVILA PAULA ABREU
4041.1	JOSEF FLAVIO CEOBANIUK ZALUCHI
13211.1	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
13868.1	MARCELA SANTOS ALVES DE SOUZA
5722.1	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA
6131.1	MIRIAM PEREZ GARCIA
13304.1	PATRICIA APARECIDA ALVES CUNHA
8962.1	ROSANGELA OLIVEIRA DE LIMA LUIZ
13949.1	SANDRA REGINA NEVES SILVA
11228.1	VALDENICE LIMA BRAGA
12068.1	ZAIA MARIA THAMI KERSTING



Convocação SESMT

Convocamos os funcionários abaixo relacionados para comparecerem no dia 17/05/2023 às 08:00 horas no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado no Shopping Garden, sito: Rua Felipe Sabbag, nº 200 – 3º andar – Sala 4 G – Centro - Ribeirão Pires, para avaliação médica.

MATRÍCULA	NOME
11758.1	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA
14530.1	BRUNA DANIELE DA SILVA ALVES
8025.2	CAROLINE FRASQUETI DA SILVA PIMENTEL
13909.1	ELIO RODRIGUES
7662.3	ELISABETE DE PAULA SILVA JERONIMO
13308.1	FLAVIA CAMILA DOS REIS OLIVEIRA
8978.1	ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA
12593.2	IVAN FERREIRA DE BARROS
13184.1	JORGINA APARECIDA FELIX
11469.1	KAREN KARINE ACQUESTA
13185.1	MARCIA CARMELITA DE SOUSA ROQUE
12979.1	MARIA CELIA VIEIRA ALVES
2341.1	MARIA HELENA DA SILVA
3261.1	SANDRA REGINA D ASSUMPCAO
8907.2	SEBASTIÃO GONÇALVES DA PAIXAO
11404.1	SONIA MARSURA DE OLIVEIRA
9510.2	VERA LUCIA DE JESUS SILVA
1202.1	WILSON JOSE TALLARICO

PORTARIA Nº. 35.557, DE 03 DE MAIO DE 2023. REVOGAR a Portaria nº. 32.987, de 10 de Junho de 2021 e NOMEAR a funcionária HEMANUELLE RAKEL SILVA NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.464.641 e CPF nº. 321.928.068-41, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças e Administração, para exercer Função de Confiança, recebendo gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre a referência de seu salário, nos termos do Artigo 35, Inciso II, da Lei nº. 6.291/2018, a contar de 01 de Maio de 2023. Processo n°. 2062/2008

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES:

Nº 056/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e tratamento de espelho d'água e lagos. Período para cotação: das 11:00 horas do dia 12/05/2023 às 13:30 horas do dia 25/05/2023. Período para lances: 25/05/2023 a partir das 14:30 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone 11 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: www.bll.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.



Portaria do Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo (Lei complementar 195/2022).

A Secretaria de Educação e Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolve:

Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Cultura, com o objetivo de produzir documento técnico contendo proposta de regulamentação, operacionalização e acompanhamento das transferências a municípios, estados e Distrito Federal de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- Luan Aparecido M. do Nascimento. (representante da SECULT).
- Celso Afonso Pereira de Arruda (representante da SECULT).
- Giovanna Ripoli Doria (representante da Sec. De Finanças).
- Marisa do Amaral (representante da Sec. De Finanças).
- Francine Pereira da Silva (representante da Sec. Assuntos Estratégicos e Modernização).
- Tayná Ravena Moraes dos Anjo (representante da Sec. Assuntos Estratégicos e Modernização).
- Flavio Dias Marin (representante da Sociedade Civil indicado pelo CMPC).
- Ingrid Costa Ribeiro Souza (representante da Sociedade Civil indicado pelo CMPC).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I Propor à Secretária de Educação e Cultura os normativos necessários para o edital da Lei;
- II Propor o fluxo processual a ser adotado no mesmo;
- III Estabelecer cronograma de implantação:
- Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário ou extraordinário, mediante convocação prévia do coordenador, a qualquer tempo.
 - § 1º O quórum de quórum de aprovação é de maioria simples.
 - § 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outras Secretarias ou de entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, com propósito de contribuir nas propostas para a adequada operacionalização da Lei.
 - § 3º A Secretaria Executiva prestará o apoio administrativo aos trabalhos do grupo.
 - § 4º Os membros do Grupo de Trabalho se reunirão presencialmente ou por videoconferência se assim for solicitado.
- Art. 5º Os documentos produzidos, concluídos e aprovados pelo Grupo de Trabalho, assim como o termo de conclusão dos trabalhos, serão encaminhados à Secretaria de Educação e Cultura para aprovação final.
- Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 7º O Grupo de Trabalho operará em caráter temporário e entregará a documentação proposta, o qual terá início a partir da vigência desta Portaria.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ribeiro de Marco. Secretaria de Educação e Cultura.